



Ofício Condsef/Fenadsef nº 083/2023.

Brasília-DF, 03 de março de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora

JOENIA WAPICHANA

Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Ed. Parque Cidade Corporate - SCS Quadra 9 - Torre B – 2º Andar

CEP. 70308-200 - Brasília - DF

Assunto: TERMO DE ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS POR PARTICIPAÇÃO EM GREVE.

Senhora Presidente,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º andar, Brasília/DF, CEP 70.398-90, neste ato representadas por seu Secretário Geral, vêm, junto às entidades representativas dos servidores da Funai (Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP/DF, Associação Nacional dos Servidores da Funai – ANSEF e Indigenistas Associados – INA) solicitar à Vossa Senhoria que sejam dadas as tratativas em relação ao **Termo de Acordo** relativo à compensação dos dias de greve, resultante da Mesa de Negociação instaurada junto à gestão anterior da Funai, ao longo de junho a dezembro de 2022, período em que o movimento grevista, reunindo as entidades mobilizadas pelo resgate dos fundamentos legais do órgão indigenista, trabalhou intensamente, oferecendo seu aporte técnico pela melhoria das condições de trabalho e segurança dos servidores e servidoras no cumprimento de suas atribuições.

Trata-se da Minuta COLEP/CGGP/2022 (SEI nº 4845456), de 17 de janeiro de 2023. Dado o lapso temporal, solicitamos também que o prazo para compensação das horas não trabalhadas (Cláusula Quarta), seja expandido para 30 de dezembro de 2023.

No ensejo, reafirmamos junto à Presidência nossa disposição de dar continuidade à Mesa de Negociação, com foco na continuidade dos trabalhos cujos bons frutos estão sendo colhidos, mesmo consideradas as condições adversas do período anterior.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da **CONDSEF/FENADSEF**